



Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Diretor do  
GEE - Gabinete de Estratégia e  
Estudos  
Rua da Prata nº 8  
1140-057 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ENT.: 3432/2014

PROC. Nº: 02.02.13/14

**ASSUNTO: SIADAP - QUAR 2013/Monitorização e Pedido de Alteração – LNEG, I.P.**

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Economia de enviar a V. Exa., para os devidos efeitos, o ofício nº. 1477, de 03-04-2014 e respetivo anexo, do Gabinete de S.Exa o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, referente ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Vera Rodrigues

**Anexo: o mencionado**

.../PA

Do Dr. Tiago  
Moutinho,  
4.4.2014

Vera Rodrigues  
Chefe do Gabinete do  
Ministro da Economia

C. Conhecimento:  
E. no. Senhor  
Dr. Tiago de Aires Mateus  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado da Energia

N/ Edifício



Exma. Senhora  
Dra. Vera Moutinho Rodrigues  
Chefe de Gabinete do Senhor Ministro da  
Economia  
Rua da Horta Seca, 15  
1200-221 Lisboa

Vista.  
Dr. GEE  
Tiago Moutinho  
Assessor  
07-04-2014

Assunto: SIADAP – QUAR 2013/Monitorização e Pedido de Alteração – LNEG, I.P.

Encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia de remeter a V. Exa. a informação n.º 160/GSEEnergia/2013 de 11-12 2013 relativa ao assunto mencionado em epígrafe e na qual exarou o despacho com o seguinte teor:

*“Aprovo a alteração do QUAR  
referente aos objetivos 1,2,4,5,e 6.*

*Ao Gab. ME para ter em conta o  
parecer do GSEE.*

*Jorge Moreira da Silva*

*30.03.2014”*

Com os melhores cumprimentos, T-L-pm

O Chefe do Gabinete

Paulo Lopes Marcelo

MINISTÉRIO DA ECONOMIA GABINETE DO MINISTRO	
ENTRADA 3432	DATA 14/04/03
CLASSIFICAÇÃO 02.02.13/13	

/HF/FCD

# INFORMAÇÃO

DE: Francisco Gregório

DATA: 11 de Dezembro de 2013

ASSUNTO: SIADAP – QUAR 2013/ Monitorização e Pedido de Alteração – LNEG, I.P.

INFORMAÇÃO N.º: 160/GSEEnergia/2013  
PROC. N.º: 02.02.04.

## Parecer

[Empty box for opinion]

## Despacho

Combinar com  
o Gabinete de  
Estratégia e  
Estudos -  
M.º Economia e  
Finanças.  
At. L.//  
11/3/2014  
Artur Trindade  
Secretário de Estado da Energia

## Enquadramento:

No âmbito da avaliação do desempenho dos serviços do Ministério da Economia, compete ao Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) o acompanhamento do QUAR dos diferentes serviços do Ministério, bem como a análise dos pedidos de alteração do QUAR apresentados.

Relativamente ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG), a 30 de Junho de 2013 esta entidade apresentava os seguintes resultados alcançados no que diz respeito aos objetivos/indicadores a que se propôs:

- Dos 19 indicadores do QUAR do LNEG:
  - 2 apresentam uma realização nula;

*Aprovo a alteração do QUAR referente aos objetivos 1, 2, 4, 5 e 6. Ao Gab. M.º para se em conta o parecer do GSEG. 20/03/2014*

JORGE MOREIRA DA SILVA  
Ministro do Ambiente,  
Ordenamento do Território e Energia



- 2 não apresentam valores dado que só estarão disponíveis no final do segundo semestre;
  - 4 já atingiram a meta; e
  - 5 já ultrapassaram o valor crítico.
- O LNEG justificou os desvios observados, manifestando a necessidade de apresentar um pedido de alteração do QUAR de modo a tornar alguns indicadores com métricas mais ambiciosas, tendo em conta não só a atual conjuntura de oferta e procura mais favorável, como também a maior produtividade atingida, com reflexos na divulgação de resultados;
  - No final do primeiro semestre a taxa de execução financeira era de 63.3%;
  - Relativamente aos recursos humanos apresentava um desvio negativo de 144 pontos face ao planeado;
  - A taxa de realização global do QUAR não foi calculada por haver situações que carecem de correção.

Adicionalmente, o LNEG apresenta como objetivos estratégicos os seguintes pontos:

- Reforçar a atividade de I&D&I focalizando competências estratégicas nas necessidades das Políticas Públicas;
- Reforçar parcerias com partícipação incidência na internacionalização;
- Garantir as boas práticas de gestão para a eficiência global e bem estar das pessoas.

A 12 de Setembro de 2013 foi remetido ao GEE o pedido de alteração do QUAR do LNEG, alegando causas internas e externas, identificadas na sequência do processo de monitorização relativa ao primeiro semestre do Plano de Atividades e do QUAR 2013.

#### Análise:

De acordo com a informação recebida, o LNEG apresenta um diferente grau de cumprimento em cada objetivo, seja por ainda não ter informação disponível, seja por mais do que ter superado as métricas a que se propôs.

Importa então analisar o grau de cumprimento e pedido de alteração para cada objetivo.

- Objetivo 1 - Promover a eficiência energética e a utilização de energia através de fontes renováveis

Este objetivo é composto por 3 indicadores, dos quais dois não têm qualquer taxa de realização.

O LNEG solicitou a alteração de um destes indicadores, número médio de dias para implementar o Sistema de Certificação de Biocombustíveis, uma vez que este sistema já

está implementado. A nova métrica proposta consiste no número médio de dias para emissão dos Títulos de Biocombustível (TdB).

- Objetivo 2 - Promover o investimento em fatores-chave de competitividade

No que diz respeito a este ponto, o LNEG é avaliado pelo cumprimento de duas métricas, sendo que uma já atingiu.

O pedido deste Instituto Público relativamente a este ponto, visa apenas alterar o valor crítico, uma vez que o valor definido inicialmente estava já inserido no intervalo da meta.

- Objetivo 3 - Desenvolver ações de I&D de âmbito internacional

Com base nos dados recebidos, este é o objetivo que apresenta melhor taxa de realização, chegando mesmo a atingir num indicador 463%.

O LNEG propõe a revisão em alta dos 3 indicadores.

- Objetivo 4 - Apoiar o Estado Português e seus agentes na prossecução, desenvolvimento e implementação de políticas

Este objetivo é composto por dois indicadores, sendo que o pedido do LNEG visa adequar um dos indicadores.

- Objetivo 5 - Assegurar a divulgação da atividade de investigação científica e tecnológica

O LNEG neste ponto solicita a revisão em alta dos dois indicadores em que já atingiu as métricas a que se propôs.

- Objetivo 6 - Assegurar receita própria do LNEG

O LNEG neste ponto solicita a revisão em alta do indicador em que já ultrapassou a métrica a que se propôs.

- Objetivo 7 - Melhoria de produtos, serviços e processos

Este objetivo é composto por 3 indicadores, dos quais dois ainda não dispõem de informação que permita aferir a taxa de realização e outro em que já foi superado. O Instituto Público, relativamente a este último, pede a revisão em alta do indicador.

O LNEG apresenta ainda outras métricas para cumprimento dos seus objetivos operacionais para os quais as metas ainda não foram atingidas, não solicitando qualquer alteração.

Adicionalmente, de acordo com o Decreto-Lei n.º 145/2012, de 11 de julho, que aprova a orgânica do LNEG, define um conjunto de atribuições entre as quais se destacam a

assistência ao Governo na conceção e implementação da política energética e da política geológica e a realização de estudos, investigação e desenvolvimento tecnológico em diversas áreas.

Mais ainda, a Deliberação n.º 1495/2013, de 24 de julho, no qual se define o regulamento interno do LNEG no que diz respeito à sua organização e funcionamento da estrutura interna, vem reforçar a atuação deste Instituto Público com base no disposto no Decreto-Lei acima referido.

### Conclusão:

Tendo em consideração o acima exposto, considera-se que as alterações solicitadas pelo LNEG relativamente aos Objetivos 1 e 2 devem ser aprovadas.

No que diz respeito às alterações requeridas relativamente aos Objetivos 4, 5 e 6 apesar de se considerar que estas devem ser aprovadas, não se deverá deixar de realçar que estas são escassas, uma vez que das alterações solicitadas, em várias situações a taxa de realização das métricas mantem-se como atingida ou próxima disso, pelo que no segundo semestre este Instituto Público praticamente não terá que se debruçar sobre estes indicadores.

Relativamente ao Objetivo 3, considera-se que o mesmo não deve ser aceite, na medida em que a sua taxa de execução aponta para um sobre direcionamento para um objetivo que já foi mais do que atingido e onde o peso na avaliação global tem pouca expressão, sendo que o LNEG se deve centrar no resto dos seus objetivos e prossecução dos mesmos.

Adicionalmente, recomenda-se que na definição dos objetivos para os próximos anos, estes sejam adequados às suas atribuições, nomeadamente no que diz respeito no apoio ao Governo na conceção e implementação da política energética e da política geológica e a realização de estudos, investigação e desenvolvimento tecnológico em diversas áreas.

---

À consideração superior,

Técnico especialista



Francisco Gregório  
Técnico Especialista  
Gabinete do Secretário de Estado da Energia